



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL Nº 042/2018</b>	
Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto .....	<b>01</b>
<b>02- EDITAL Nº 043/2018</b>	
Suspensão de Pagamento-Aposent/Pension –Março/2018 .....	<b>01 - 02</b>
<b>03- DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Homologação da denominação de logradouros .....	<b>02 - 03</b>
<b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – CAC</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado .....	<b>04 - 15</b>
<b>05- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – CAA</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado .....	<b>16 - 28</b>
<b>06- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE – CB - RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado e Doutorado .....	<b>29 - 31</b>
<b>07- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
PROGEPE – Nº 2.444, 2.445, 2.504/2018 .....	<b>31 - 32</b>
CENTRO –CAA – Nº 11/2018 .....	<b>33</b>
CENTRO –CAC – Nº 23, 26/2018 .....	<b>33 - 34</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**EDITAL Nº 42, DE 29 DE JUNHO DE 2018.****RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 32, de 22/05/2018, publicado no D.O.U. nº 98, de 23/05/2018, com o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s)/classificado(s) e aprovado(s). (Processo 23076.023880/2018-41)

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
ANATOMIA/CB	Área: Anatomia Humana	1	1º Taciana Rocha dos Santos
			2º Isla Ariadny Amaral de Souza Gonzaga
DIREITO PÚBLICO ESPECIALIZADO/CCJ	Área: Direito Sindical e Fundamentos de Seguridade Social	1	1º Flora Oliveira da Costa
			2º Rose Dayanne Santos de Brito
			3º Amaro Clementino Pessoa
			4º Francisco de Assis Diego Santos de Souza
			5º Maria Clara Bernardes Pereira
ECONOMIA/CCSA	Área: Economia Aplicada	1	1º Roberta Ribeiro Fernandes
			2º Thyago Celso Cavalcante Nepomuceno
			3º Tallyta Rosane Bezerra de Gusmão
NÚCLEO DE BIOLOGIA/CAV	Área: Libras	1	1º Rafaela Alcântara Barros de Oliveira
			2º José Roniero Diodato
			3º Roberta Maria de Farias Soares
			4º Deise Souza da Silva
NÚCLEO DE SAÚDE COLETIVA/CAV	Área: Ciências Básicas e da Saúde	1	1º Alisson Rodrigo da Silva Oliveira
			2º Adenilson da Silva Gomes

Sônia Maria Medeiros de Menezes

Publicado no DOU nº 125, de 02.07.2018, seção 3, página 80

**EDITAL Nº 43, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Pernambuco, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 – GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: MARÇO/2018.

CPF	NOME	SITUAÇÃO
005361304-00	ANTONIO DE ALBUQUERQUE DO O	APOSENTADO
007517538-07	BERNARD BULHOES PEDREIRA GENEVOIS	PENSIONISTA
101035464-72	CLAUDIO MOURA LACERDA DE MELO	APOSENTADO
038896614-91	CLEONICE ACIOLI PEREIRA	APOSENTADO
068078934-00	DAGNA TAVARES DA SILVA SOUZA	PENSIONISTA
000892654-91	DIANA ELIZABETH P. DE MELLO	PENSIONISTA

CPF	NOME	SITUAÇÃO
432308904-00	EDNA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	PENSIONISTA
197059484-53	ESTEFANIA RODRIGUES DE MELO	APOSENTADO
053948644-20	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	APOSENTADO
320656554-53	MARIA DA SOLEDADE RODRIGUES	PENSIONISTA
186640914-04	MARIA DAS GRACAS O. LOBO DE ALMEIDA	APOSENTADO
093625414-91	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO MACIEL	PENSIONISTA
266360934-04	MIRIAM INACIA DO ESPIRITO SANTO	PENSIONISTA
225256534-91	MYRTHA MAGALHAES DE CARVALHO	APOSENTADO
264645004-49	NELI MARIA DE SENA FERREIRA	APOSENTADO
408615704-72	VESTA LUMACHI CAVALCANTI MEIRELES	PENSIONISTA
173022694-91	VILMA GUIMARAES DE MENDONCA	APOSENTADO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, sala 112, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica (domiciliar ou hospitalar), através de procurador ou familiar, na Seção de Atendimento ao Servidor – SAS, Prédio da Reitoria, Sala 112, Av. Professor Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária ou por meio dos telefones (81) 2126-8166/2126-8176, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

EVANDRO FRANCISCO CARNEIRO

Publicado no DOU nº 127, de 04.07.2018, seção 2, página 31

### DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO reunido no dia 26 de Junho de 2018 em sua 2ª sessão ordinária decidiu homologar a denominação dos seguintes logradouros (Vide Mapa em anexo):

UNID. PROP.	PROCESSO	NOME ATUAL DA VIA	NOME DOS LOGRADOUROS
GR	51.877/17-37	Av. Reitor Joaquim Amazonas (1)	AV. DOS REITORES
CCSA	50.693/17-50	Via sem nome (2)	R. PROFESSORA TEREZA MELIAS
CCSA CTG	50.691/17-61 50.692/17-13	Via sem nome (3)	R. PROFESSOR ARÃO HOROWITZ
CCSA CFCH CE	50.878/17-64 50.877/17-10 50.876/17-75	Via sem nome (4)	AV. PROFESSOR PAULO FREIRE
CE CFCH	50.689/17-91 50.690/17-16	Via sem nome (5)	R. PROFESSORA Mª DO CARMO TAVARES DE MIRANDA
CAC CFCH	50.687/17-01 50.688/17-47	Via sem nome (6)	R. PROFESSOR ARIANO SUASSUNA
CTG	22.035/17-58	Via sem nome (7)	R. PROFESSOR JAIME DE AZEVEDO GUSMÃO FILHO
CIn	50.686/17-58	Via sem nome (8)	RUA DA INOVAÇÃO

# ANEXO: MAPA



VIAS DA UFPE

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**  
**CURSO DE MESTRADO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO PPGDH EM 2019**

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos (PPGDH) torna públicas as normas do Processo de Seleção e Admissão de discentes ao curso de mestrado para o ano letivo de 2019, na forma deste Edital.

**1 – INSCRIÇÃO**

1.1 - Podem se inscrever ao processo seletivo para o curso de **Mestrado em Direitos Humanos** graduados(as) em qualquer área do conhecimento.

1.2 – Podem se inscrever, de forma condicionada, à seleção para o curso de **Mestrado em Direitos Humanos** concluintes de cursos de graduação reconhecida pelo MEC, ficando a matrícula sujeita à classificação dentro das vagas oferecidas para a seleção e à conclusão da graduação, até a data da realização da matrícula.

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria do PPGDH, situada no Centro de Artes e Comunicação, no Campus da UFPE, no período de 07 de agosto a 06 de setembro de 2018, das 14h às 18 horas, pessoalmente, ou através de procurador/a, com poderes específicos para a realização da inscrição.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, e recebida pelo PPGDH, até 3 dias seguintes à referida data, não se responsabilizando o PPGDH por atrasos ocorridos na entrega postal. O endereço para envio é:

Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Artes e Comunicação  
Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos  
Av. da Arquitetura s/n,  
Cidade Universitária  
Recife-PE  
CEP. 50740-550.

1.5 – O deferimento da inscrição via SEDEX está sujeito à verificação, pela Comissão de Seleção e Admissão, do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

1.6 – As informações e a documentação fornecidas pelo/a candidato/a são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após a inscrição do(a) candidato(a).

1.7 – Toda a documentação deverá ser entregue em envelope, na Secretaria do PPGDH, no ato da inscrição.

1.8 – São documentos exigíveis para a inscrição na seleção ao Mestrado:

- a) ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I, a ser colocada em uma das faces do envelope;
- b) cópias da Cédula de Identidade ou de documento oficial que a substitua; CPF; certidão de quitação eleitoral; comprovação de quitação com o serviço militar para pessoas do sexo masculino. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do passaporte (páginas identificatórias do candidato);
- c) cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou, na hipótese da permissão concedida nos termos do item 1.2 deste Edital, certidão de que o candidato poderá concluir o curso de graduação até a data da matrícula do PPGDH;
- d) histórico escolar do curso de graduação;
- e) 3 (três) cópias do pré-projeto de pesquisa **obrigatoriamente vinculado a uma das três linhas de pesquisa do programa**; juntamente com cópia eletrônica (em formato Word) gravada em CD;

f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na forma estabelecida pela UFPE, conforme boleto (ver Anexo II), o qual pode ser efetivado através de [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Estarão isentos da taxa de inscrição alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professores substitutos conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (anexo IV), mediante a devida comprovação da condição;

g) 2 (duas) fotografias atuais 3X4;

h) 1 (uma) cópia do curriculum Lattes atualizado com data posterior a 30 de julho de 2018.

1.8.1 – No caso do item 1.8 f), a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

1.8.2 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à coordenação do Programa.

1.9 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

## 2 - PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 – O Processo de Seleção e Admissão de discentes ao PPGDH será coordenado pela Comissão de Seleção e Admissão, por delegação da Comissão Pedagógica e nomeada pelo coordenador do Colegiado, composta por cinco docentes (coordenador, vice-coordenador e um docente de cada linha de pesquisa), a qual será auxiliada por Comissão Examinadora de cada linha de pesquisa do PPGDH, cabendo a esta última promover as avaliações das atividades correspondentes à análise do pré-projeto de dissertação.

2.2 - O Processo de Seleção para o ingresso no curso de **Mestrado em Direitos Humanos** se desenvolverá em 3 (três) etapas e obedecerá ao seguinte calendário:

<b>Etapas da seleção ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	07 de agosto de 2018 a 06 de setembro de 2018	das 14h às 18h
Divulgação das inscrições homologadas pela Comissão	14 de setembro de 2018	a partir das 17h
Prazo recursal	17, 18 e 19 de setembro de 2018	das 14h às 18h
Homologação das inscrições pós prazo recursal	21 de setembro de 2018	A partir das 17h
<b>Etapa 1 – Análise do pré-projeto de pesquisa.</b>	<b>24 a 28 de setembro de 2018</b>	
Resultado Etapa 1	01 de outubro de 2018	a partir das 17h
Prazo recursal	02 a 04 de outubro de 2018	das 14h às 18h
Resultado da Etapa 1 após análise dos recursos	09 de outubro de 2018	A partir das 17h

<b>Etapa 2 – Provas de Conhecimentos</b> <b>A) Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos</b>	<b>11 de outubro 2018</b>	das 9h às 12h
<b>B) Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês)</b>	<b>11 de outubro de 2018</b>	das 14h às 16h
Resultado Etapa 2	19 de outubro de 2018	a partir das 17h
Prazo recursal	22, 23 e 24 de outubro de 2018	das 14h às 18h
Resultado da Etapa 2 após análise dos recursos e divulgação do calendário da Etapa 3	29 de outubro de 2018	a partir das 17h
<b>Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa</b>	<b>30 de outubro a 1o. de novembro de 2018</b>	Das 9 às 18 horas
<b>Resultado da Etapa 3 e Final</b>	<b>06 de novembro de 2018</b>	A partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 3 e Final	07 a 09 de novembro de 2018	das 14h às 18h
<b>Resultado Final após análise dos recursos</b>	<b>14 de novembro de 2018</b>	a partir das 17h
Matrícula	2019.1 Conforme calendário de matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	
Início das aulas	2019.1 Conforme definido pelo curso após matrícula	

Parágrafo Único: só será admitido recurso protocolado na Secretaria do PPGDH em hora e período previstos neste Edital.

### 2.3 – Etapa 1: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

2.3.1 – O pré-projeto, cujas 3 (três) cópias serão depositadas no ato da inscrição, devem apresentar um mínimo de sete e um máximo de doze páginas/laudas, em formato A 4, fonte Times New Roman ou Arial, corpo 12, espaçamento entre linhas 1,5 e seguir o seguinte roteiro:

- Capa e Folha de rosto (conforme instruções do anexo V e modelo na página do PPGDH – [www.ufpe.br/ppgdh](http://www.ufpe.br/ppgdh)).
- Resumo (síntese com explicação da pesquisa pretendida, entre 100 e 200 palavras).
- Palavras-chave: de 3 a 5 palavras-chave.
- Apresentação do problema central de pesquisa.
- Objetivos.
- Justificativa (motivações sobre a escolha do tema e defesa do ineditismo da proposta).
- Fundamentação teórica (estado atual do conhecimento sobre o problema e pressupostos teóricos da proposta).
- Metodologia.
- Resultados/contribuições esperados da pesquisa.
- Cronograma de pesquisa.
- Referências.

2.3.2 – A análise dos projetos de pesquisa terá caráter eliminatório e peso 3, e considerará a aderência à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGDH e a disponibilidade de docentes para a orientação.

2.3.3. Nessa primeira fase da seleção serão aprovados até o máximo de 50% (cinquenta por cento) do total de projetos submetidos.

2.3.4. A nota mínima para aprovação na etapa 1 é 7,0 (sete).



2.3.5. Para fins de avaliação com isenção os projetos de pesquisa não serão identificados.

2.3.6. São critérios para a análise dos projetos de pesquisa:

Pertinência dos aportes teóricos e metodológicos às linhas de pesquisa do PPGDH, disponível na página do programa – <a href="https://www.ufpe.br/ppgdh">https://www.ufpe.br/ppgdh</a> .	35%
Clareza quanto ao objeto, a justificativa, a problematização e os objetivos; contextualização teórico-metodológica; pertinência e suficiência da bibliografia.	35%
Demonstração de pensamento crítico, clareza e consistência no uso da linguagem.	30%

## 2.4 - Etapa 2: Provas de Conhecimentos

2.4.1 – Esta etapa consiste em duas provas: Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos e Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira.

### • A) Prova de Conhecimento em Direitos Humanos

2.4.2 – A prova de conhecimentos em direitos humanos, com caráter eliminatório e peso 3, terá duração de três horas, das 9h às 12h, escrita com caneta esferográfica azul ou preta, vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, legislação, e a utilização de aparelhos de comunicação.

2.4.3. – A prova de conhecimentos em direitos humanos versará sobre as temáticas constantes do Anexo III, e constará de 1 (uma) questão, dentre duas opções oferecidas no ato da prova.

2.4.4 – A nota atribuída será na escala de zero a dez.

2.4.5 – A nota mínima para aprovação na Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos é 7,0 (sete).

2.4.6 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimentos em direitos humanos:

Clareza e propriedade no uso da linguagem, coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas.	50%
Capacidade de apropriação da bibliografia sugerida e de posicionamento sobre ela.	30%

### • B) Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês)

2.4.7 – A prova de conhecimentos em língua estrangeira (espanhol ou inglês, por escolha do/a candidato/a do ato de inscrição), com caráter eliminatório e peso 1, terá duração de 2 horas, conforme constante no quadro do calendário do Processo de Seleção e Admissão acima (Item 2.2), tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

2.4.8 – A prova de conhecimentos em língua estrangeira, escrita com caneta esferográfica azul ou preta, consistirá de 10 questões objetivas de compreensão de leitura, com notas atribuídas entre zero e dez, valendo cada uma um ponto.

2.4.9 – A nota mínima para aprovação na Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês) é 7,0 (sete).

## 2.5. Etapa 3: Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa

2.5.1. A apresentação e a defesa do pré-projeto de pesquisa com o/a candidato/a terá caráter eliminatório com peso 3 e versará sobre o pré-projeto submetido e as reais condições para o desenvolvimento da pesquisa e do curso, em vinculação com a linha de pesquisa postulada pelo/a candidato/a no ato de sua inscrição. A nota atribuída variará de zero a dez e será resultado da média aritmética dos examinadores.

2.5.2. A apresentação e a defesa do pré-projeto de pesquisa consistirão em exposição oral do referido pré-projeto pelo candidato em até 10 minutos (sem o uso de recursos visuais), seguida de arguição por até 15 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão;

2.5.3. A nota mínima para aprovação na etapa 3 é 7,0 (sete).

2.5.4. São critérios para a apresentação e defesa do Pré-projeto de Pesquisa:

Pertinência dos aportes teóricos e metodológicos às linhas de pesquisa do PPGDH, disponível na página do programa – <a href="https://www.ufpe.br/ppgdh">https://www.ufpe.br/ppgdh</a> .	35%
Clareza quanto ao objeto, a justificativa, a problematização e os objetivos; contextualização teórico-metodológica; pertinência e suficiência da bibliografia.	35%
Demonstração de pensamento crítico, clareza e consistência no uso da linguagem.	30%

### 3 - Resultado do Processo Seletivo

3.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados/as os/as candidatos/as aprovados/as, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

3.2 – A nota mínima do resultado final é 7,0 (sete)

3.3 – Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota obtida na prova de conhecimentos em direitos humanos. Caso o empate persista, utilizar-se-á para desempate a maior nota obtida na Análise do pré-projeto de pesquisa.

3.4 – O resultado final será divulgado no site <http://www.ufpe.br/ppgdh>, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

### 4 - Recursos

4.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, apenas de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 72 horas de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

4.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente do processo de seleção, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

4.3 – A prerrogativa do item 4.2 não se estende à realização da matrícula no PPGDH.

### 5 - Vagas e classificação

5.1 - São fixadas em 24 (vinte e quatro) as vagas para o **Curso de Mestrado**, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados/classificados. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

5.2 – O total de 24 (vinte e quatro) vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo vedado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.

5.3 - Ficarão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas deste processo seletivo aos candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência.

5.4 – Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, pardos ou indígenas aqueles que se autodeclararem como tal no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme quesito cor ou etnia constante da ficha de inscrição. A falsidade da declaração implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

5.4.1 – Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência aqueles que apresentarem laudo médico (no qual conste o tipo de deficiência e sua respectiva CID) no ato da inscrição deste processo seletivo. O não cumprimento do disposto neste item implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

5.5 - Os candidatos negros, pardos, indígenas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.6 - Os candidatos negros, pardos, indígenas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.7 - Em caso de desistência de candidatos negros, pardos, indígenas ou com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, pardo, indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

5.8 - Na hipótese de não haver número de candidatos negros, pardos, indígenas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **6 – Disposições gerais**

6.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria do PPGDH, única instância responsável por emitir informações sobre o concurso e o local das provas de conhecimentos.

6.2 – Os/as candidatos/as somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação com fotografia.

6.3 -Será garantida a não identificação dos candidatos na análise do pré-projeto de pesquisa, nas provas de conhecimento em direitos humanos e de conhecimento em língua estrangeira (Espanhol ou Inglês).

6.4 – Serão desclassificados/as do processo seletivo os/as candidatos/as que faltarem a quaisquer das etapas, não obedecerem aos horários estabelecidos, utilizarem aparelhos de comunicação durante as Provas de Conhecimento em Direitos Humanos e de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês) e/ou infringirem dispositivos deste Edital.

6.5 – As notas aos/as candidatos/as, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão atribuídas em uma ficha de avaliação, no caso da prova de conhecimentos em direitos humanos, por dois docentes, de qualquer linha, membros da Comissão de Seleção e Admissão; no caso da avaliação da análise, apresentação e defesa do pré-projeto de dissertação, por 2 docentes da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) na sua ficha de inscrição; no caso da Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa pelos cinco membros da banca de seleção. Em todos os casos, a nota será resultante de média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

6.6 – Ao/A candidato/a classificado/a cuja inscrição deveu-se ao permissivo do item 1.2 e que não lograr realizar a comprovação da conclusão da graduação, conforme o caso, terá negada a matrícula, sendo chamado em substituição o/a candidato/a da mesma Linha de Pesquisa, aprovado e com nota imediatamente inferior.

6.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível em <http://www.ufpe.br/ppgdh>.

6.8 – Os/as candidatos/as não classificados/as deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

6.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.

6.10 – O Colegiado do Curso decidirá os casos omissos.

Recife, 20 de junho de 2018.

**Jayme Benvenuto Lima Junior**  
**Coordenador em Exercício do PPGDH-UFPE**

Anexos ao Edital de Seleção e Admissão para ingresso em 2019 – PPGDH/UFPE:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

V - CAPA E FOLHA DE ROSTO PARA PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição:	Linha de Pesquisa 1 ( )	Linha de Pesquisa 2 ( )	Linha de Pesquisa 3 ( )
Opção de Língua	( ) Inglês		( ) Espanhol
Pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não		Possui inscrição no Cadastro Único do Governo? ( ) Sim ( ) Não	
RAÇA/COR: ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Branca		Reserva de Cota? ( ) Sim ( ) Não	
<b>Informações Gerais</b>			
Nome de Registro			
Nome Social		CPF	
Data de nascimento / /	Identidade	Expedição / /	Órgão
Endereço		Cidade	UF
			CEP
E-mail		Telefones ( )	( )
<b>Formação Acadêmica</b>			
Graduação na área de:		Instituição	Ano Conclusão
Pós-graduação: Espécie: Área:		Instituição	Ano Conclusão
<b>Informações Profissionais</b>			
Profissão		Desde	/ /
Vínculo com Instituição de Ensino? ( ) Sim ( ) Não	Qual ?	Desde	/ /

DECLARO QUE ANEXO A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ITEM 2 DO EDITAL, RESPONSABILIZANDO-ME, DE FORMA EXCLUSIVA PELOS MESMOS, E ME SUBMETO A TODOS OS TERMOS DO EDITAL DE SELEÇÃO E ADMISSÃO PARA INGRESSO EM 2019.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Assinatura da/o Candidata/o

## ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E PAGAMENTO DA TAXA (BOLETO)

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de Inscrição para Seleção do PPGDH 2019.

Faz-se necessário:

Acessar o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

Descer a pagina até **+ Tesouro Nacional < >** e Clicar no link “GRU”

Clicar no lado direito, em “Impressão de GRU”

**PREENCHIMENTO DOS CAMPOS - EMISSÃO BOLETO BANCARIO:**

Guia de Recolhimento da União - GRU impressão

UNIDADE FAVORECIDA:

UG (Unidade de Gestora) – 153098

Gestão: 15233

Código de recolhimento: 28832-2

Guia de Recolhimento da União - GRU Simples - Impressão

Nº de referência: 3006

Competência ( mm/ aaaa) (Não é necessário informar)

Vencimento (dd/mm/aaaa) (Não é necessário informar)

CNPJ ou CPF do contribuinte ( CPF do candidato)

Nome do Contribuinte/ Recolhedor ( Nome do Candidato)

(=) Valor Principal R\$50,00 (Cinquenta Reais )

(-) Desconto/ Abatimentos ( Não é necessário informar)

(-) Outras Deduções ( Não é necessário informar)

(+) Mora/ Multa ( Não é necessário informar)

(+) Juros/ Encargos ( Não é necessário informar)

(+)Outros Acréscimos ( Não é necessário informar)

(=) Valor Total R\$50,00 (Cinquenta Reais )

Selecione uma opção de geração: Geração em Html/ Geração em PDF/ Baixar PDF.

Selecione a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.



Clicar em “Emitir GRU”.

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

### ANEXO III – INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos**. Rio de Janeiro: Cia das Letras, 1988.

Link para versão digital:

<https://mpassosbr.files.wordpress.com/2013/03/a-reconstruc3a7c3a3o-dos-direitos-humanos-celso-lafer.pdf>

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. São Paulo: Campus, 2004.

Link para versão digital:

[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/297730/mod\\_resource/content/0/norberto-bobbio-a-era-dos-direitos.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/297730/mod_resource/content/0/norberto-bobbio-a-era-dos-direitos.pdf)

LINDGREN ALVES, José Augusto. **Os direitos humanos na pós-modernidade**. São Paulo: Perspectiva, 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa.; CHAUI, Marilena. **Direitos Humanos. Democracia e Desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.

MONTEIRO, Aída (Organizadora). **Educação superior - espaço de formação em Direitos Humanos**. São Paulo: Cortez Editora, 2013.

### ANEXO IV – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

\*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Direitos Humanos da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO V – CAPA E FOLHA DE ROSTO PARA PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Elementos que devem constar na capa do Pré-projeto de Pesquisa (conforme páginas a seguir e modelo nos formatos .docx e .odf constantes no site [www.ufpe.br/ppgdh](http://www.ufpe.br/ppgdh)):

- (a) Nome da/o candidata/o, centralizado, no topo da página.
- (b) Campo com os dizeres “NÚMERO DO PRÉ-PROJETO. Uso Exclusivo da Secretaria PPGDH”.
- (c) Título do pré-projeto e subtítulo (se houver), centralizado, no meio da página.
- (d) Cidade e ano do pré-projeto no pé da página.

Elementos que devem constar na folha de rosto do Pré-projeto de Pesquisa (conforme páginas a seguir e modelo nos formatos .docx e .odf constantes no site [www.ufpe.br/ppgdh](http://www.ufpe.br/ppgdh)):

- (a) Campo com os dizeres “NÚMERO DO PRÉ-PROJETO. Uso Exclusivo da Secretaria PPGDH”.
- (b) Título do pré-projeto e subtítulo (se houver), centralizado.
- (c) Natureza do trabalho – pré-projeto; Nome da Instituição a que será submetido – Programa de pós-graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco; Objetivo – avaliação no processo de seleção para admissão ao mestrado em Direitos Humanos em 2019; Área de concentração – Direitos Humanos; Linha de Pesquisa – indicar a linha a que se destina o projeto. Alinhados do meio da folha para a margem direita.
- (d) Cidade e ano do pré-projeto no pé da página.
- (e) Observação IMPORTANTE: não inserir nome da/o candidata/o na folha de rosto.

NOME DA/O CANDIDATA/O

NÚMERO DO PROJETO Uso exclusivo da Secretaria do PPGDH	
--	--

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:

Sub-título (se houver)

Recife

2018



NÃO INSERIR NOME DA/O CANDIDATA/O

NÚMERO DO PROJETO Uso exclusivo da Secretaria do PPGDH	
--	--

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:

Sub-título (se houver)

Pré-projeto de dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco para avaliação no processo de seleção para admissão ao mestrado em Direitos Humanos em 2019.

Área de Concentração: **Direitos Humanos**

Linha de Pesquisa: *indicar a linha a que se destina o projeto*

Recife

2018

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 26 de junho de 2018)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Centro Acadêmico do Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio da página eletrônica <http://www.ufpe.br/ppgeduc>, contendo as normas do Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2019 – ao corpo discente do Curso de Mestrado.

**1 Inscrição:**

- 1.1. Para participar do processo seletivo, exige-se graduação em: Pedagogia, outras licenciaturas, ou outros cursos da área das Ciências Humanas, conforme tabela de áreas do conhecimento da CAPES. Os cursos de graduação deverão ser realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.
- 1.2. A inscrição será realizada no período de **10 de julho até 10 de agosto de 2018:**
  - 1.2.1. **Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato registrado em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea, situada no Centro Acadêmico do Agreste, Av. Campina Grande (Rodovia BR 104, Km 59), s/n , Nova Caruaru, CEP 55014-900, Caruaru, PE, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00;**
  - 1.2.2. **Por correspondência, via SEDEX com AR (aviso de recebimento), desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea até as 17 horas do dia 15 de agosto de 2018. O Programa não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.**
- 1.3. A documentação exigida para inscrição (Cf. item 2) deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação que deverá ser preenchida no computador ou com letra de forma e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo IV**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea e o interno lacrado e com a referida etiqueta.
- 1.4. No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o “comprovante de inscrição” devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado no **Anexo IV**. Quando do recebimento da documentação, a secretaria do Programa deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao(à) candidato(a).
- 1.5. Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na secretaria do Programa ou enviados por SEDEX são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e **não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**
- 1.6. As inscrições serão recepcionadas pela secretaria do Programa e verificadas, exclusivamente, pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado, quanto ao cumprimento dos requisitos do Edital expressos no item 2. Portanto, **é vedada** a abertura do envelope para conferência da documentação no ato da inscrição.
- 1.7. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão.

**2 Documentação para a Inscrição no Processo Seletivo:**

**2.1. Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);**

Cópias de RG; CPF; título de eleitor, com comprovante da última eleição e certificado de reservista para os(as) brasileiros(as); passaporte para os(as) estrangeiros(as); diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação ou declaração de que é provável concluinte no segundo semestre letivo de 2018. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

- 2.2. Comprovantes originais do boleto e do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento.** O boleto (**Anexo II**) é gerado no endereço <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>.
- 2.2.1. **Serão isentos da taxa de inscrição: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração;**
- 2.2.2. **O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (até 06 de agosto de 2018), conforme modelo (Anexo VIII);**
- 2.2.3. **No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições (até 08 de agosto de 2018), preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da solicitação de isenção;**
- 2.2.4. **Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.**
- 2.3. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado.  
Os comprovantes deverão ser numerados e encadernados obedecendo à sequência dos itens (anexo VII) do quadro de pontuação do currículo constante no item 3.4.6 deste Edital. Não será aceito nenhum acréscimo de documentação àquela entregue no ato da inscrição. **Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 2 (Avaliação e Defesa dos Projetos de Pesquisa) deverão apresentar à secretaria do Programa os originais dos documentos comprobatórios para autenticação das cópias, nas datas previstas no cronograma, conforme o item 3.1 deste Edital.**
- 2.4. Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa, impresso em 3 (três) vias e mais 1 (uma) via em formato digital (CD-ROM ou *pendrive*), com o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 12 (doze) páginas (a capa, a contracapa e as referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas). O projeto deverá conter título, introdução e justificativa, fundamentação teórica, objetivos, geral e específicos, metodologia e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e todas as margens com 2,5. A não observação desses critérios acarretará a eliminação do projeto.
- 2.5. Uma (01) foto 3 x 4, recente.

### 3 Seleção e Admissão

3.1. A seleção para ingresso no mestrado constará de 3 (três) etapas que serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	10 de julho a 10 de agosto de 2018	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
Divulgação das inscrições homologadas	21 de agosto de 2018	Até as 18h
Prazo Recursal	22, 23, 24 de agosto de 2018	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
<b>Etapa 1 – Prova de Conhecimentos Geral e Específico</b>		
Prova de Conhecimentos Geral e Específico	05 de setembro de 2018	14h00 às 18h00
Resultado da Etapa 1	27 de setembro de 2018	Até as 18h00
Prazo Recursal da Etapa 1	28 de setembro, 01, 02 de outubro de 2018	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
<b>Etapa 2 – Avaliação e Defesa dos Projetos de Pesquisa</b>		
Divulgação do Calendário de Defesa dos Projetos	03 de outubro de 2018	Até às 18h00

<b>Etapa 2 – Avaliação e Defesa dos Projetos de Pesquisa</b>		
<b>Avaliação e Defesa dos Projetos de Pesquisa</b>	05 a 24 de outubro de 2018 (dias úteis)	8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00
<b>Resultado da Avaliação e Defesa dos Projetos de Pesquisa</b>	30 de outubro de 2018	Até às 18h00
<b>Prazo Recursal da Etapa 2</b>	31 de outubro, 01 a 05 de novembro de 2018 (dias úteis)	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
<b>Etapa 3 – Prova de Idioma e Avaliação do Currículo Lattes comprovado</b>		
<b>Comprovação do Currículo Lattes com os originais, de forma presencial, na Secretaria do Programa, no período indicado.</b>	06, 07 e 08 e novembro de 2018	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
(A) Prova de Idioma	06 de novembro de 2018	15h00 às 17h00
(B) Avaliação do Currículo Lattes comprovado	09 a 14 de novembro de 2018	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
<b>Resultado da Etapa 3</b>	19 de novembro de 2018	Até às 18h00
<b>Prazo Recursal da Etapa 3</b>	20, 21 e 22 de novembro de 2018	09h às 12h e 14h às 17h
<b>Resultado final</b>	23 de novembro de 2018	Até às 18h00
<b>Prazo Recursal do Resultado Final</b>	26, 27 e 28 de novembro de 2016	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
<b>Matrícula</b>	2019.1 Conforme calendário de matrícula do SIG@// PROPESQ	
<b>Previsão de Início das aulas</b>	2019.1 Conforme definido pelo curso após matrícula	

**3.1.1. As provas de conhecimento geral e específico, de idioma, bem como as defesas dos projetos, serão realizadas no Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, em salas que serão divulgadas oportunamente pela Secretaria do Programa. Os(As) candidatos(as) que chegarem aos locais das provas após o seu início estarão eliminados(as) do processo seletivo. Os rascunhos das provas não serão considerados na correção e deverão ser entregues junto com as mesmas.**

**3.1.2. O cronograma da defesa do projeto de pesquisa será afixado na Secretaria do Programa e divulgado na página [www.ufpe.br/ppgeduc](http://www.ufpe.br/ppgeduc) no dia 03 de outubro de 2018. No cronograma constarão a sala e o horário de cada candidato(a).**

**3.1.3. O resultado de cada etapa será afixado nas datas previstas na Secretaria do Programa e divulgado na página [www.ufpe.br/ppgeduc](http://www.ufpe.br/ppgeduc).**

**3.2. Etapa 1: Prova de Conhecimento Geral e Específico (Peso 4,0)**

**3.2.1. Esta etapa é de caráter eliminatório. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.**

**3.2.2. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, sob pena de eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.**

**3.2.3. A prova versará sobre a bibliografia constante do Anexo III e será dividida em duas partes: a primeira referente à bibliografia geral e a segunda referente à bibliografia de cada linha de pesquisa.**

**3.2.4. São critérios de avaliação da prova de conhecimento geral e específico:**

a)	<b>clareza, correção e propriedade do uso da linguagem escrita</b>	20%
b)	<b>domínio das teorias, conceitos e temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital</b>	20%
c)	<b>capacidade de análise e síntese</b>	20%

d)	<b>coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa</b>	20%
e)	<b>Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova</b>	20%

**3.3.** Etapa 2: Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa (peso 3,0)

3.3.1. Esta etapa é de caráter eliminatório. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética da avaliação e da defesa do projeto de pesquisa. A avaliação será realizada pelos professores da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

3.3.2. São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

a)	adequação do projeto às temáticas de investigação de cada linha de pesquisa, conforme descritas no anexo V	30%
b)	relevância do objeto de pesquisa e justificativa	20%
c)	delimitação do problema de pesquisa e dos objetivos geral e específicos,	40%
d)	clareza, coerência e coesão no uso da linguagem escrita.	10%

**3.3.3. A defesa do projeto de pesquisa consistirá na exposição oral pelo(a) candidato(a) de até 10 (dez) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pelo Programa, fará a arguição por até 10 (dez) minutos. O(A) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para as respostas. A defesa será pública e os(as) candidatos(as) poderão assistir às provas dos(as) concorrentes, desde que já tenham realizado esta etapa da seleção.**

**3.3.4. As defesas dos projetos serão gravadas em áudio.**

**3.3.5. São critérios de avaliação da defesa do projeto:**

a)	domínio das teorias e conceito(s) relevantes para a temática de pesquisa	25%
b)	adequação metodológica;	25%
c)	emprego da bibliografia pertinente ao tema	20%
d)	clareza e coerência na apresentação do projeto e nas respostas e capacidade argumentativa	30%

**3.4** Etapa 3: Prova de Idioma e Avaliação do Currículo Lattes comprovado e, de caráter classificatório.

3.4.1. Etapa A: Prova de idioma (Peso 1,0)

3.4.2. A prova de idioma objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês), indicada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.

3.4.3. A prova de idioma terá duração de 02 (duas) horas. Poderá ser utilizado dicionário impresso, mas não será

permitido o seu empréstimo a outro(a) candidato(a). É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.4.4. As respostas da prova serão redigidas pelo(a) candidato(a) em português. Na avaliação da prova de idioma será analisada a capacidade de compreensão do texto, na língua estrangeira escolhida, por meio de respostas às questões formuladas em português. O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração da capacidade de compreensão de textos na língua estrangeira (100%).

3.4.5 Etapa B: Avaliação do Currículo Lattes comprovado (Peso 2,0)

3.4.6 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO</b>				
<b>1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (PESO 1)</b>				
Modalidade	Considerar-se-á	Pedagogia ou outras licenciaturas	Outras áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	30	20	30
Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída	1 curso	10	5	10
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído	1 curso	20	10	20
Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas	Por curso	1	0,5	4
Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas	Por curso	2	1	8

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO</b>				
<b>1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (PESO 1)</b>				
Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu	Por disciplina	2	1	4
Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica	Por ano	10	5	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por grupo	2	2	6
Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência	Por semestre	5	4	10
Participação como ouvinte em eventos científicos	Por evento	1	0,5	10
Realização de outros tipos de formação acadêmica	Por atividade	0,5	0,5	2
Total até 40				
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (PESO 1)</b>				
Modalidade	Considerar-se-á	Pedagogia ou outras licenciaturas	Outras áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)	Por semestre	8	5	40
Docência na Educação Básica	Por ano	8	5	40
Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins	Por ano	4	2	24
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	Por curso	2	1	12
Apresentação de trabalhos em eventos Científicos	Por trabalho	2	1	12
Moderador e debatedor em eventos Científicos	Por participação	2	1	10
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico local	Por evento	8	4	16
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico estadual ou regional	Por evento	9	6	18
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico nacional ou internacional	Por evento	10	5	20
Orientação de Trabalho de Iniciação científica, Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	Por trabalho	5	4	20
Total até 40				
<b>3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (PESO 1)</b>				
Modalidade	Considerar-se-á	Pedagogia ou outras licenciaturas	Outras áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos acadêmicos com ISSN	Por produção	10	8	40
Livro acadêmico com ISBN	Por produção	20	10	40

<b>3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (PESO 1)</b>				
Capítulo de livro acadêmico com ISBN	Por produção	10	8	40
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Por produção	8	4	40
Resumos publicados em anais de eventos	Por produção	2,5	2	10
Produção de software ou de material didático	Por produção	5	3	15
Outros trabalhos publicados, tais como: resenhas, relatórios técnicos, coletâneas e livros não acadêmicos.	Por produção	5	2	10
Total até 40				
<b>4. PRÊMIOS (PESO 1)</b>				
Modalidade	Considerar-se-á	Pedagogia ou outras licenciaturas	Outras áreas	Pontuação máxima
Nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, gestão e arte.	Por premiação	2	2	10
Total até 10				
Nota final (total de pontos dividido por 10)				

- 3.4.7. Todas as comprovações deverão ser impressas em papel. Comprovantes de atividades que não constarem no Currículo Lattes não serão pontuados. Itens do Currículo Lattes que não forem comprovados, bem como comprovantes ilegíveis não serão pontuados.**
- 3.4.8. Para comprovação das publicações deverá ser apresentada cópia da capa do livro, revista, anais ou CD-ROM do evento científico, com indicação do local e ano da publicação; do sumário, contendo a indicação do artigo (quando houver) e da primeira página do artigo.**
- 3.4.9. Recomenda-se que os comprovantes sejam numerados e encadernados obedecendo à sequência dos itens conforme anexo VII deste edital.**

#### **4 Resultado**

- 4.1. O resultado final do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas.** Os(As) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados(as). No entanto, os candidatos aprovados serão classificados(as) em ordem decrescente e obedecido o número de vagas de acordo com a Linha de Pesquisa para a qual realizaram a inscrição.
- 4.2.** Eventuais empates só serão considerados se ocorrerem dentro de uma mesma linha de pesquisa. O desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade: a) maior nota na prova escrita de conhecimento Geral e Específico; b) maior nota na avaliação e defesa do projeto de pesquisa; c) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*; d) maior nota na prova de idioma. Permanecendo o empate será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.
- 4.3.** Havendo vagas ociosas em uma das linhas de pesquisa, o(a) candidato(a) poderá ser remanejado(a) para a outra linha, desde que haja disponibilidade de orientação, compatibilidade do projeto à outra linha, e que os critérios das demais etapas sejam atendidos. Os remanejamentos não terão incidência sobre a classificação.
- 4.4.** O resultado final será publicado no Boletim Oficial da UFPE e afixado na secretaria do Programa, além de disponibilizado no endereço [www.ufpe.br/ppgeduc](http://www.ufpe.br/ppgeduc).

#### **5 Recursos**

- 5.1.** Do resultado de cada etapa do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, entregue **pessoalmente** na secretaria do Programa em formulário específico (conforme anexo VI), no prazo recursal de até três úteis de sua divulgação, conforme cronograma. É facultado ao(a) candidato(a) solicitar revisão das provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.
- 5.2.** Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurada a participação do(a) requerente nesta etapa, **sob condição** da decisão da Comissão de Seleção de Discentes.

## 6 Vagas

São fixadas 18 vagas para o Curso de Mestrado, sendo 10 para a Linha de pesquisa “Educação e Diversidade” e 08 para a Linha de pesquisa “Docência, Ensino e Aprendizagem”. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

- 6.1. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, o Programa poderá **não** preencher todas as vagas fixadas. Fica a critério de cada linha de pesquisa o remanejamento de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na outra linha para preencher vagas ociosas, de acordo com o que determina o item 4.3 deste Edital.

## 7 Disposições gerais

- 7.1. Local de informações, inscrições e realização das provas: Centro Acadêmico do Agreste, Av. Campina Grande (Rodovia BR 104, km 59), s/n. Nova Caruaru, CEP 55014-900, Caruaru, PE. Telefone: (81) 2103-9179.
- 7.2. O(A) candidato(a) somente terá acesso ao local das provas após apresentação do documento de identificação, com fotografia, à pessoa habilitada pelo Programa, sendo desclassificado(a) do processo seletivo aquele(a) que faltar a qualquer etapa do processo seletivo ou que não obedecer aos horários estabelecidos no cronograma.
- 7.3. Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) nas provas de conhecimentos geral e específicos, bem como na prova de idioma.
- 7.4. Na ocorrência de grande número de candidatos(as), a **Etapa 2** poderá se realizar em dias sucessivos aos previstos no cronograma.
- 7.5. O(A) candidato(a) com algum tipo de deficiência tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo requerer tais condições no ato da inscrição e fornecer a descrição exata das condições diferenciadas que necessita para participar das etapas do processo seletivo.
- 7.6. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) deverão retirar seus documentos entre trinta e sessenta dias após a divulgação do resultado final. Após este período os papéis serão reciclados. Não serão devolvidas as vias impressas dos projetos de pesquisa. Apenas o CD-ROM ou pendrive encaminhado pelo(a) candidato(a) não classificado(a).
- 7.7. A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, dando ciência aos interessados, coletivamente, na Secretaria e na página eletrônica do Programa.
- 7.8. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar os originais da documentação entregue no ato da inscrição, incluindo o diploma ou documento comprobatório válido da conclusão de curso de graduação. Neste último caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar, também, comprovante de solicitação de diploma e se comprometer, por escrito, a apresentá-lo no prazo estabelecido pelo Programa. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos neste ato perderá o direito à vaga.
- 7.9. Caso haja desistência de candidato(a) aprovado(a) até a finalização do período de matrícula, o primeiro(a) classificado(a) da mesma linha será convocado(a) para assumir a vaga.
- 7.10. Com a efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância irrestrita com os critérios e as exigências do presente Edital.
- 7.11. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, disponibilizado no endereço <http://www.ufpe.br/ppgeduc> e afixado na secretaria do Programa.
- 7.12. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (Avaliação e Defesa dos Projetos de Pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 7.13. Caso considere necessário, o colegiado do programa poderá prorrogar o prazo para as inscrições do processo seletivo.
- 7.14. O Colegiado do Programa decidirá sobre os casos omissos, com base nos marcos regulatórios da Universidade.

Recife, 26 de junho de 2018.

Conceição Gislâne Nóbrega Lima de Salles  
Coordenadora da Pós-Graduação em Educação Contemporânea – UFPE



## ANEXOS:

- I – Ficha de inscrição;
- II – Procedimento para emissão do boleto bancário;
- III – Bibliografia indicada (a critério do Programa);
- IV – Modelo de etiqueta para envelope de inscrição;
- V – Linhas de pesquisa e vagas;
- VI – Requerimento de recurso;
- VII – Ordem dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- VIII – Requerimento de isenção da taxa de inscrição;

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Campus Agreste da UFPE

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL*:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
COR:	RAÇA:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S): ( )	
E-MAIL:		
<b>CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO</b>		
SE SIM, ESPECIFICAR:		
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: ( ) SIM ( ) NÃO		

Vem requerer inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado, na linha de pesquisa

\_\_\_\_\_, fazendo opção por \_\_\_\_\_, para exame de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol).

Caruaru, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
“I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

**ANEXO II**  
**BOLETO BANCÁRIO**  
**PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO**

1. Endereço: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>
2. Clicar no lado direito da tela, no menu “Sociedade”, link “GRU – Guia de Recolhimento da União”
3. Clicar no lado direito da tela em “Impressão de GRU”
4. PREENCHIMENTO CAMPOS DO BOLETO BANCÁRIO:  
UNIDADE FAVORECIDA: Código – 153098; Gestão 15233  
RECOLHIMENTO: Código 288322 – Serviços Educacionais
5. Avançar a tela clicando em “Consultar” e, na sequência preencher os campos:  
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Educação Contemporânea: 3502  
VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar  
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: preencher CPF e nome do/a candidato/a
6. Clicar em emitir GRU.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

**ANEXO III**  
**BIBLIOGRAFIA INDICADA**

**1. Bibliografia Geral:**

- GARCIA, Regina Leite (Org.). Para quem pesquisamos, para quem escrevemos: o impasse dos intelectuais. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth. Teorias de currículo. 1. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

**2. Bibliografia Específica:**

**2.1. Linha de Pesquisa Educação e Diversidade**



- MOREIRA, Antonio Flávio e CANDAU, Vera Maria (Orgs). Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas. 4ª edição. Petrópolis: Editora Vozes.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. p. 31-83. In: SANTOS, Boaventura de Sousa e MENESES, Maria Paula (Orgs). Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez Editora, 2010.
- QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder e classificação social. p. 84-130. In: SANTOS, Boaventura de Sousa e MENESES, Maria Paula (Orgs). Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez Editora, 2010.
- HOUNTONDJI, Paulin J. Conhecimento de África, conhecimentos de africanos: duas perspectivas sobre os estudos africanos. p. 131-144. In: SANTOS, Boaventura de Sousa e MENESES, Maria Paula (Orgs). Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez Editora, 2010.
- D’SOUZA, Radha. As prisões do conhecimento: pesquisa ativista e revolução na era da “globalização”. p. 145-171. In: SANTOS, Boaventura de Sousa e MENESES, Maria Paula (Orgs). Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez Editora, 2010.

**2.2. Linha de pesquisa Docência, Ensino e Aprendizagem**

- FRANCO, Maria Amélia do Rosário Santoro. **Pedagogia e prática docente**. São Paulo: Cortez, 2012.
- IMBERNÓN, F. **Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- OLIVEIRA, Maria Rita N. S.; PACHECO, José Augusto (Orgs). **Currículo, didática e formação de professores**. Campinas: Papirus, 2013.

ANEXO IV  
MODELO DE ETIQUETA PARA O ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição \_\_\_\_\_

  <b>UFPE</b> <b>Campus</b> <b>AGRESTE</b> <b>Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea</b> Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2019 – ao corpo discente do Curso de Mestrado
Nome completo: _____
Nome social*: _____
CPF: _____ Telefone(s): ( ) _____
E-mail: _____
<b>Linha de Pesquisa:</b> ( ) Educação e Diversidade                      ( ) Docência, Ensino e Aprendizagem
<b>Opção para a Prova de Idioma:</b> ( ) Inglês      ( ) Francês      ( ) Espanhol
<b>Candidato(a) com deficiência?</b> ( ) Sim      ( ) Não
Se sim, especificar: _____
Possui inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal: ( ) Sim      ( ) Não
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdos do <b>Edital para o Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2019 – ao corpo discente do Curso de Mestrado do PPGEduc</b> e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: ____/____/____ Assinatura: _____

-----Recortar-----

Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2019 – ao corpo discente do Curso de Mestrado do PPGEduc

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome social\*: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: ( ) Educação e Diversidade      ( ) Docência, Ensino e Aprendizagem

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Secretaria PPGEduc

\* “I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

ANEXO V  
LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Serão oferecidas 18 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas por linha de pesquisa:

**1. Educação e Diversidade: 10 vagas**

**Ementa:** Estuda as experiências educativas relacionadas à educação e diversidade, contemplando investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temáticas como gênero e sexualidades, pluralismo étnico-racial, educação do campo, educação popular, estética e imaginário e tecnologias sociais e educacionais, no âmbito escolar e não-escolar.

## 2. Docência, Ensino e Aprendizagem: 08 vagas

**Ementa:** Contempla a produção de conhecimentos sobre questões contemporâneas relacionadas à docência e aos processos de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, articula investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temas como políticas e práticas de currículo, avaliação e formação docente; profissionalização docente; saberes e práticas de ensino; processos de ensinar e aprender em diferentes áreas de conhecimento.

### ANEXO VI REQUERIMENTO DE RECURSO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Campus Agreste.

Nome completo:		
Nome social*:		
CPF:	RG:	Órgão expedidor:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone(s): ( )	E-mail:	

Vem submeter recurso no processo seletivo para Admissão de Novos Discentes ao Curso de Mestrado 2019, do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea na linha de pesquisa:

( ) Educação e Diversidade      ( ) Docência, Ensino e Aprendizagem

#### Tipo de recurso:

( ) Acesso às provas corrigidas e à pontuação (indique a prova) \_\_\_\_\_

( ) Revisão de Prova (indique a prova) \_\_\_\_\_

( ) Recontagem de Pontos (indique a prova) \_\_\_\_\_

#### Motivo do recurso:

---

---

---

---

**Nota: a cada etapa de prova cabe apenas um recurso, sem direito a pedido de reconsideração.**

\* “I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

#### Descrição do Recurso (limitado a uma lauda ou a 400 palavras)

Caruaru-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO VII

### ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES

#### 1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 1.1 Graduação concluída ou em fase de conclusão
- 1.2 Especialização Lato Sensu concluída
- 1.3 Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu concluído
- 1.4 Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas
- 1.5 Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas
- 1.6 Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu
- 1.7 Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica
- 1.8 Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq
- 1.9 Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência
- 1.10 Participação como ouvinte em eventos científicos
- 1.11 Realização de outros tipos de formação acadêmica

#### 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA

- 2.1 Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)
- 2.2 Docência na Educação Básica
- 2.3 Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins
- 2.4 Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)
- 2.5 Apresentação de trabalhos em eventos científicos
- 2.6 Moderador e debatedor em evento científico
- 2.7 Membro de Coordenação Geral de evento local
- 2.8 Membro de Coordenação Geral de evento estadual ou regional
- 2.9 Membro de Coordenação Geral de evento nacional ou internacional
- 2.10 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu

#### 3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA

- 3.1 Artigos publicados em periódicos com ISSN
- 3.2 Livro com ISBN
- 3.3 Capítulo de livro com ISBN
- 3.4 Trabalhos completos publicados em anais de eventos
- 3.5 Resumos publicados em anais de eventos
- 3.6 Produção de software ou de material didático
- 3.7 Outros trabalhos publicados, tais como resenhas, relatórios técnicos e coletâneas

#### 4. PRÊMIOS áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão

**ANEXO VIII**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nº da solicitação: \_\_\_\_\_

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2019 – ao corpo discente do Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco.

Nome Completo:			
Nome Social*:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone residencial/celular: ( )	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:		
<p>Declaro, sob as penas da lei, que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS, abaixo identificado, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO FEDERAL nº 6.135, de 2007.</p> <p style="text-align: center;">Nº do NIS: _____</p> <p>E venho requerer a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Educação Contemporânea da UFPE/CAA.</p> <p>Em, ____ de _____ de 2018. _____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do Candidato(a)</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Anexar cópia do Cartão do benefício recebido para comprovar a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda.</p>			
----- ----- <b>Via do Candidato</b>			
Nome Completo:	Nº da solicitação:		
Nome Social*:			
Em, ____ de _____ de 2018 _____			
Secretaria do PPGEduc			

\* “I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

Laboratório de Imunopatologia Keizo Asami  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE**

**Retificação do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde – Semestre 2018.2, publicado no Boletim Especial nº 053/2018 da UFPE de 28 de junho de 2018, conforme abaixo:**

**ONDE LÊ-SE:**

**Item 4.1 –**

(...)

**b) Será desclassificado o candidato com média final abaixo de 7,0 (sete).**

**LEIA-SE:**

**Item 4.1 –**

(...)

**b) Será desclassificado o candidato com média final abaixo de 6,0 (seis).**

**ONDE LÊ-SE:**

**Item 6.1 - :** São fixadas, nos termos do Anexo II deste Edital, 08 (oito) vagas para o Curso de Mestrado e 12 (doze) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas de cada tema de pesquisa.

**LEIA-SE:**

**Item 6.1 - :** São fixadas, nos termos do Anexo II deste Edital, 07 (sete) vagas para o Curso de Mestrado e 14 (catorze) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas de cada tema de pesquisa.

**ONDE LÊ-SE:**

**ANEXO II**  
**Quadro de Vagas (\*)**

<b>TEMAS nas LINHAS de PESQUISA EM BIOLOGIA MOLECULAR HUMANA E ANIMAL E PRODUÇÃO, PURIFICAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE BIOMOLÉCULAS.</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Regulação da expressão gênica no câncer de mama	1	---
Interações biomoleculares envolvidas em Processos Patológicos de infecções virais	1	1
Quimiluminescência e histoquímica na investigação das doenças	---	1
Imobilização de proteínas em suportes insolúveis em água	---	1
Liberação in vivo de CGRP e ocitocina de dura-máter de rato: influência do topiramato e da sumatriptana	1	---
Inovação em produtos cicatrizantes utilizando biopolímeros e nanossistemas	1	---
Inovação em produtos tópicos utilizando biopolímeros e nanossistemas	---	1
Remodelamento cardíaco, aterosclerose, hipertensão arterial e impacto cardiovascular da lesão da medula espinhal – Característica das medidas Residencial da Pressão Arterial no Brasil	---	1
Fatores imunogenéticos envolvidos em infecções virais	---	1
Pesquisa do glicocódigo de superfície celular, de glicosiltransferases, glicosidades e metaloproteases em cânceres de mama e de útero humanos	---	1

<b>TEMAS nas LINHAS de PESQUISA EM BIOLOGIA MOLECULAR HUMANA E ANIMAL E PRODUÇÃO, PURIFICAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE BIOMOLÉCULAS.</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Patogênese da Infecção por vírus ZIKA	---	2
Aplicação de moléculas obtidas de micro-organismos fotossintetizantes na área médica	1	---
Produção, caracterização e aplicação de moléculas obtidas por fungos	---	1
Detecção de microRNA miR155 e seus alvos envolvidos na resposta imune a infecção pelo Papilomavirus Humano na mucosa anal	2	---
Avaliação da atividade in vitro e in vivo em vermes jovens e adultos para <i>S. mansoni</i> de 18 derivados da série N-fenil-2-benzilideno-hidrazina-carbotiamida	---	1
Máquinas para Saúde Humana: Drones, IA, e epidemiologia computacional, etc	1	---
Modelos matemáticos aplicados ao diagnóstico de doenças	---	1
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>12</b>

(\*) Nos termos da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos administrativos) 01 (uma) vaga institucional adicional para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional adicional para Doutorado, independentemente do quantitativo estabelecido para cada uma das linhas de pesquisa. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção, em uma das linhas de pesquisa, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas especificado abaixo.

**LEIA-SE:**

**ANEXO II**  
**Quadro de Vagas (\*)**

<b>TEMAS nas LINHAS de PESQUISA EM BIOLOGIA MOLECULAR HUMANA E ANIMAL E PRODUÇÃO, PURIFICAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE BIOMOLÉCULAS.</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Regulação da expressão gênica no câncer de mama	1	---
Interações biomoleculares envolvidas em Processos Patológicos de infecções virais	1	1
Quimiluminescência e histoquímica na investigação das doenças	---	1
Imobilização de proteínas em suportes insolúveis em água	---	1
Liberação in vivo de CGRP e ocitocina de dura-máter de rato: influência do topiramato e da sumatriptana	1	---
Inovação em produtos cicatrizantes utilizando biopolímeros e nanossistemas	1	---
Inovação em produtos tópicos utilizando biopolímeros e nanossistemas	---	1
Remodelamento cardíaco, aterosclerose, hipertensão arterial e impacto cardiovascular da lesão da medula espinhal – Característica das medidas Residencial da Pressão Arterial no Brasil	---	1
Fatores imunogenéticos envolvidos em infecções virais	---	2
Pesquisa do glicocódigo de superfície celular, de glicosiltransferases, glicosidades e metaloproteases em cânceres de mama e de útero humanos	---	1
Patogênese da Infecção por vírus ZIKA	---	2
Aplicação de moléculas obtidas de micro-organismos fotossintetizantes na área médica	1	---
Produção, caracterização e aplicação de moléculas obtidas por fungos	---	1
Detecção de microRNA miR155 e seus alvos envolvidos na resposta imune a infecção pelo Papilomavirus Humano na mucosa anal	1	---
Avaliação do potencial fator prognóstico da Interleucina-32 e investigação do seu perfil imunológico em diferentes subtipos do câncer de mama	---	1
Avaliação da atividade in vitro e in vivo em vermes jovens e adultos para <i>S. mansoni</i> de 18 derivados da série N-fenil-2-benzilideno-hidrazina-carbotiamida	---	1



<b>TEMAS nas LINHAS de PESQUISA EM BIOLOGIA MOLECULAR HUMANA E ANIMAL E PRODUÇÃO, PURIFICAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE BIOMOLÉCULAS.</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Máquinas para Saúde Humana: Drones, IA, e epidemiologia computacional, etc	1	---
Modelos matemáticos aplicados ao diagnóstico de doenças	---	1
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>14</b>

(\*) Nos termos da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos administrativos) 01 (uma) vaga institucional adicional para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional adicional para Doutorado, independentemente do quantitativo estabelecido para cada uma das linhas de pesquisa. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção, em uma das linhas de pesquisa, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas especificado acima.

José Luiz de Lima Filho  
Vice-Coordenador da Pós-Graduação  
em Biologia Aplicadas à Saúde

**PORTARIA N.º 2.444, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

*R E S O L V E:*

Reconduzir LEÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA, SIAPE n.º 2315907, CPF: 783.841.764-34, EDIGLEIDE MARIA FIGUEIROA BARRETTO, SIAPE n.º 1131587, CPF: 142.101.264-20, e JOSÉ CARLOS VERAS DE SIQUEIRA, SIAPE n.º 1132224, CPF: 409.719.614-68, instituída pela Portaria de Pessoal n.º 4.149, de 15/09/2017, publicada no Boletim Oficial n.º 80 – Especial, de 20/09/2017, reconduzida pela Portaria de Pessoal n.º 1.412, de 13/04/2018, publicada no Boletim Oficial n.º 36 – Especial, de 25/04/2018, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.052770/2016-25.

(Processo n.º. 23076.023381/2018-54)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N° 2.445, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

**DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

*RESOLVE:*

Designar o servidor Caetano Correia Lira, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE n° 1133547, lotado na Diretoria de Gestão de Pessoas, Defensor Dativo da Comissão de Inquérito designada, por meio da Portaria n° 1.412, de 13/04/2018, a apurar a conduta das alunas Emelly Clara do Rego e Silva, e Marília Renata Félix Rodrigues.

(Processo n° 23076.023380/2018-18)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2.504, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

*RESOLVE:*

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, JOÃO RICARDO MENDES DE OLIVEIRA, SIAPE n.º 1512371, CPF: 186.121.128-77, e GLÓRIA MARIA WIDMER, SIAPE n.º 1356738, CPF: 165.972.888-66, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.004959/2017-92.

(Processo n.º 23076.024126/2018-29)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA INTERNA Nº 011/2018-CAA, DE 16 DE ABRIL DE 2018**

**DESIGNAÇÃO**

**O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar, com efeito retroativo a 14/12/2015, a Profa. Tatiana Balbi Fraga e o Prof. Osmar Veras Araújo, respectivamente, para assumirem a coordenação e vice-coordenação do Laboratório de Pesquisa do Grupo de Análise, Modelagem e Otimização de Sistemas (LabGAMOS), do Núcleo de Tecnologia, no Centro Acadêmico do Agreste.

Arte. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO**

**DIRETOR**

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 023.2018-CAC, DE 06 DE JUNHO DE 2018**

**EMENTA:** Designação de Coordenador do Laboratório Grea3D

**O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, nos termos do § 2º do Artigo 4º da Resolução Nº 02/2015 – Conselho de Administração, publicada no B.O. UFPE, nº 50 (088 Especial), de 29/09/2015,

**RESOLVE:**

Designar a professora Letícia Teixeira Mendes, SIAPE 2155041, lotada no Departamento de Expressão Gráfica, para a função de Coordenadora do Laboratório Grea3D (Grupo de Experimentação em Artefatos 3D), vinculado ao Departamento de Expressão Gráfica, do Centro de Artes e Comunicação.

Walter Franklin Marques Correia

Diretor do CAC/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 026.2018-CAC, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**EMENTA:** Institui Comissão de Sindicância

**O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Designar **MARIA JOSE DE MATOS LUNA**, Professora de Magistério Superior, SIAPE 2133398, lotada no Departamento de Letras; **TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA SILVA**, Professora de Magistério Superior, SIAPE 1131249, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo e **DOMINGOS DILETIERI CARVALHO**, Administrador, SIAPE 2228521, lotado na Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras da Diretoria do Centro de Artes e Comunicação, para constituírem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.023715/2018-90.

Walter Franklin Marques Correia  
Diretor do CAC/UFPE